

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 10/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de abril de dois mil e dezanove. -----

A Vereadora, Maria Madalena Delicado Curião Tavares pela impossibilidade de estar presente, solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Vereador José Manuel Pires** teve conhecimento que há um problema de transporte com os alunos da escola profissional de Alter do Chão, estão de férias neste momento e soube que os pais vão pedir uma reunião em conjunto. Uma vez que as aulas recomeçam depressa, acha que tem de haver ligeireza da parte da câmara para solucionar esta situação a tempo. -----

- **O Presidente** respondeu que está a par da situação, vai reunir e já disse aos pais que falassem com a rodoviária que tem transporte para o Crato e vai ver como pode ajudar nessa situação. Esta questão já foi aqui debatida por causa dos transportes, existe uma informação técnica e vai ver como pode ultrapassar essa informação para poder ajudar os alunos. Referiu ainda que vai falar com a câmara de Castelo de Vide para tentar perceber como fazem nestas situações. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou por que motivo não veio hoje à reunião a proposta do PS sobre a passadeira na Ponte Velha que foi retirada na última reunião. -----

- **O Presidente** respondeu que a proposta foi retirada a pedido da Vereadora Madalena Tavares uma vez que nessa reunião não estava o Vereador Jorge Rosado para explicar melhor a proposta. No entanto, virá na próxima reunião. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou se está prevista alguma intervenção de abate nas árvores fechadas. -----

- **O Presidente** informou que está prevista uma reunião no dia 16 de abril, antes da intervenção prevista para o dia 17, convocou a direção de estradas e vai convocar o ICNF, a junta de freguesia e convidou os vereadores. É uma situação do interesse de todos, tem gerado alguma polémica e acha que devem estar todos unidos. A Junta de Freguesia fez uma proposta verbal no sentido de deixar um tronco a cerca de 1,30m nas árvores onde houvesse rebentação possível. Acha que esta situação tecnicamente é viável e é melhor do que plantar árvores. -----

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Vereador José Manuel Pires** considerou que esta intenção de ir abatendo árvores é uma forma estratégica de acabar com um troço que faz parte da nossa memória coletiva, da nossa paisagem e da nossa cultura. -----

- **O Presidente** informou que fez chegar ao deputado Luis Testa e à secretaria de estado que estava disponível para pagar se houvesse um aviso de abertura para resolver o problema do túnel, a câmara pagava os 15% da componente nacional e resolvia a via alternativa. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** pediu que de uma vez por todas essas entidades têm de se confrontar com a câmara e da sua parte vai manter tudo o que tem dito até agora tendo em conta que de vez em quando há uma árvore caída à beira da estrada e ali isso não acontece. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** recordou que o último abate foi em 2017 e as Infraestruturas de Portugal responsabilizaram-se pela limpeza até março de 2018 e não foi feito, sabendo que há muitas que necessitam de uma limpeza profunda, vai-se agravando e chega-se a estes pontos. -----

- **O Presidente** referiu que está disponível para fazer um procedimento para a limpeza, mas essa decisão deve ser unanime. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** propôs que a intervenção que tiver de se fazer no túnel das árvores, passe definitivamente para a mão da câmara, que tem um bom senso e uma atitude de proteção daquele património diferente das entidades que têm dado essas ordens. Se as árvores forem tratadas como deve ser, vão durar mais anos e fazer a via alternativa, vai demorar, mas abater as árvores e fazer a via não faz sentido. Para além disso a câmara tem em andamento o processo de classificação. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que o processo de classificação não está a andar e percebeu pelas explicações da Eng<sup>a</sup> Soledade que para declarar o bem de interesse municipal não está prevista esta situação no regulamento, por não conseguirem especificar o que é o bem. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** tem conhecimento que hoje à tarde vai haver um encontro nos Olhos d'Água com a presença da Secretária de Estado, como tal, entende que é uma oportunidade para pedir que acompanhe o Presidente numa visita ao túnel das árvores, que olhe para os pareceres dos técnicos do ICNF, que levam ao abate e para que alguém que mande a sério no ICNF tenha um olhar presente e bom senso sobre o caso. Se vai para Castelo de Vide, passa lá e numa breve paragem podia olhar para a situação. -----

- **O Presidente** informou que vai falar com a secretária de estado sobre a publicação da carta da REN, que aguarda resposta e a situação da revisão do plano de ordenamento da Barragem da Apartadura, que só previa a construção de um parque de campismo e de caravanas num hectare, cujo processo andou, foi aprovado, mas não foi publicado em diário da república. Quer retomar esta situação uma vez que há um empresário interessado em reabrir o processo. -----

Relativamente ao túnel das árvores, comprometeu-se a convidar a Secretária de Estado a passar por lá. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** leu uma notícia de jornal sobre a perda de mandato do Presidente da Câmara de Vila Viçosa, originada pela cedência de um autocarro do

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

município a trabalhadores da câmara. É por isso que tem vindo a alertar para o uso do carro do presidente em benefício próprio. -----

Relativamente às obras na Praça de S. Marcos perguntou se a obra está concluída e entregue e se está prevista a passadeira em frente ao café do largo, pois não vê marcação nenhuma. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou sobre a proposta para ordenamento do trânsito naquela praça, que não veio à câmara por falta de uma impressora e que continua por resolver. -----

- **O Sr. João Bugalhão** informou que ficou alarmado com o baixo nível da água da barragem da Apartadura e acha que o município, enquanto utilizador, devia pensar na poupança para não vir a ter problemas. Relativamente ao protocolo com a ULSNA que hoje vem à reunião, alertou a vereação que muito se discutiu sobre a denominação das instalações e vê agora no referido protocolo, chamarem-lhe “extensão de saúde”. O ministério da saúde tem modelos típicos para extensões de saúde e para centros de saúde, foi por esse motivo que em Santo António das Areias se construiu aquele nicho, que não correspondia às necessidades da altura mas que teve de ser assim. Agora, ao ver esta denominação, teme que vá acontecer o mesmo, em que vão ter um modelo arquitetónico, mas que depois não é funcional e não foi isso que tem vindo a ser debatido. Mais uma vez será o único concelho que não tem um centro de saúde. Pediu uma atenção especial para esse protocolo, que seja clarificada esta questão. Esta tomada de posição tem a ver com o poder local e com as exigências que os executivos possam fazer. Espera que não seja isso que vai acontecer. -----

Sobre as bolsas de estudo, em reuniões anteriores houve uma proposta concreta da vereadora Madalena Tavares: procurar em termos jurídicos se este órgão era ou não competente para decidir sobre uma reclamação de atribuição de bolsa de estudo. Perguntou ao Presidente qual foi a resposta a esta pergunta. -----

- **O Presidente** respondeu que o órgão executivo não é competente para decidir, de acordo com a opinião de vários advogados. A câmara não está acima da lei. -----

- **O Sr. João Bugalhão** referiu ainda que o artigo 250º diz que para além de outro tipo de situações a decisão é da competência do órgão executivo e o jurista diz isso no parecer que deu. Se a câmara tem esse poder, a decisão já foi tomada na última reunião. Alertou mais uma vez, que quem vai sair prejudicado será o executivo e os marvanenses numa coisa que é estupidez, este tipo de parecer numa situação bem concreta: as bolsas de estudo são para atribuir a quem frequenta licenciaturas ou mestrados, de acordo com o artigo 349º do regulamento. Todo o ensino em Portugal está de acordo com o processo de Bolonha. -----

- **O Presidente** respondeu sobre o centro de saúde que este protocolo foi tirado a ferros, já foi mais do que uma vez a reuniões com a ULSNA, finalmente foi aprovado o protocolo pelo conselho de administração, e tem sido dito que a extensão tem 600m2 que é o modelo que têm, mas pode marcar nova reunião e perceber o tipo de projeto que pretendem construir.

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu que assim o centro de saúde continua em Marvão, constrói-se uma extensão em São Salvador de Aramenha e as coisas continuam como estão, e, a seu ver, estão bem assim. Mas precisam de saber o que se está a passar. Em sua opinião, hoje não deviam aprovar este protocolo. -----

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **04 de abril**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Absteram-se na votação os Vereadores Jorge Rosado e Luis Costa, por não terem estado presentes na reunião. -----

A presente ata foi aprovada **por maioria**. -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-10/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 72 de 12/04/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	76.651,57 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	4.867,75 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	14.275,34 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	385.583,50 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	126.258,50 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.184,51 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.510,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	28.209,93 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	9.732,58 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.559,83 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	495,49 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.607.829,91 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.603.510,75 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	4.319,16 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.607.829,91 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **OBRAS**

### **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - MARIA RITA LIMA LEMOS CARDOSO**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 2 prestações. De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica da requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. -----*

*A situação da requerente é do conhecimento da técnica de ação social do município, pelo que se junta a respetiva informação. O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar o pagamento em prestações, de acordo com as informações técnicas prestadas.** -----

### **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - JOSÉ MANUEL FERNANDES DA SILVA**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado pretende o requerente, que se autorize o pagamento da dívida através de um plano de 12 prestações, uma vez que alega o valor da dívida ser muito elevado para lhe fazer face de outro modo. De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. O presente requerimento foi apresentado à técnica de ação social, que informou não ter qualquer processo em nome do requerente. De acordo com o exposto no nº1 do artº 518 do referido regulamento, o requerente não comprovou devidamente que a sua situação económica não lhe permite solver o valor da dívida de uma só vez, não cumprindo a formulação deste pedido, de modo a que a Câmara Municipal possa autorizar o pagamento em prestações. De acordo com o exposto, o pedido não reúne condições para ser devidamente apreciado nos termos do Código Regulamentar em Vigor. À consideração de V. Exª, que se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**- O Vereador José Manuel Pires referiu que já foram aqui aprovados pedidos destes e só hoje veio este parecer da necessidade de comprovar a carência económica. ----**

**- A Chefe de Divisão de Obras explicou que não pediam essa informação, mas foram alertados para essa necessidade.** -----

**- O Vereador Jorge Rosado explicou este assunto por ser do seu conhecimento pessoal e familiar, motivo pelo qual foi o próprio que sugeriu ao requerente o pedido da dívida em prestações, tal como faz com outros munícipes. Tem sido regra dos eleitos pelo Partido Socialista pedir á câmara de três em três meses a relação das dívidas das rendas e da água. Nos pedidos anteriores nunca foi pedida a informação sobre a situação económica e o executivo tem aprovado esses pedidos, por considerarem que é uma forma de a câmara reaver algum dinheiro, uma vez que há pessoas que não o podem fazer de outra forma. Na revisão do código regulamentar**

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

vai propor que não seja único fator a carência económica, como forma de resolver certas situações. Considerou que esta forma de trabalhar não é correta. A câmara tem dois pesos e duas medidas, para pessoas de determinado partido há formas de resolver, até o próprio Presidente diz a certas pessoas para não pagarem a troco de um voto. Mas referiu que da parte do Partido Socialista e de quem o acompanha, não vai aumentar a falta de pagamento e informou que ele próprio vai pagar do seu bolso esta dívida. -----

- O Vereador Luis Costa lamentou que o Vereador tenha feito insinuações graves como terem dito às pessoas para não pagarem. São criticados se não aplicam o código regulamentar e agora que o querem cumprir são criticados na mesma. -----

- O Presidente referiu que são pessoas sérias, não andam a esbanjar e referiu que o Partido Socialista aliciou as pessoas com um bónus eleitoral se votassem no PS. ---

- O Vereador José Manuel Pires considerou que não pode haver dois pesos e duas medidas, devem olhar para todos os processos. Nesse sentido, pediu a lista resumida de processos antigos, para verem o que já prescreveu e para arrumar este assunto de uma forma justa, ajudando quem precisa e quem não pode. Assistiu aqui a uma troca de galhardetes entre PSD e PS que roça a ilegalidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Rosado, não aprovar este pedido, de acordo com a informação técnica. -----

O Vereador Jorge Rosado votou contra por achar que o código regulamentar deverá conter outras questões que não exclusivamente a carência económica. -----

## ESTACIONAMENTO ABUSIVO NA ESTRADA DO RIO SEVER - PORTAGEM -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a informação da fiscal municipal anexa a este processo, verifica-se que decorrente de uma exposição de uma munícipe moradora na Rua do Rio Sever na Portagem, se solicita a colocação de sinalética para evitar o estacionamento de carros na faixa oposta à da entrada no seu lote. De acordo com a informação da fiscal municipal, verifica-se que se confirmou que se estiverem estacionados carros no estacionamento existente e se estacionarem carros do outro lado da rua (situação que acontece no período de verão), a munícipe reclamante não consegue entrar com o carro para o seu lote. Propôs a colocação de uma placa de sinalização vertical associada a um poste já existente, associada a sinalização horizontal pintada na via ou a colocação de pinos. Esta informação foi colocada à consideração da junta de freguesia de S. Salvador da Aramenha e ao Posto Territorial da GNR de Marvão. A junta de freguesia de S. Salvador da Aramenha informou que concorda com a colocação da sinalização vertical e horizontal e solicitou ainda que previamente à colocação desta sinalização seja avisada a empresa Sever da intenção, para demonstração da boa fé de todo o processo. A GNR elaborou um relatório sobre o estacionamento nesta rua, onde indica expressamente que relativamente a este assunto “... deverá ser colocada a marca reguladora de estacionamento e paragem M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem de cor amarela) ao longo da via até à entrada para o estacionamento do Hotel.” Ainda refere que “Se existir a possibilidade de colocar pinos a delimitar a via torna a proibição mais eficaz”. Relativamente a esta apreciação coloca-se à consideração superior e da Ex<sup>m</sup>a Câmara Municipal a colocação da sinalização horizontal ao longo da via até à entrada para o estacionamento do Hotel, de acordo com a indicação da GNR, ainda o reforço com a colocação de sinal no poste existente, aproveitando-se para renovar a placa de limitação existente. O relatório da GNR refere ainda outras situações existentes nesta Rua que importa corrigir, nomeadamente a existência de “... um lugar de estacionamento reservado ao hotel, sendo que o espaço não se encontra delimitado, não sendo possível saber*

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

qual o veículo pertencente ao hotel no caso de existirem mais veículos estacionados.” Esta entidade considera que “... o lugar deveria estar marcado no chão e o referido parque deveria ser para cargas e descargas.” Também constataram a existência de um sinal de Parque de Estacionamento com a imagem para pessoas com mobilidade reduzida e /ou portadores de deficiência, e propõem a alteração para a colocação de um sinal de Parque de Estacionamento com painel adicional para pessoas com mobilidade reduzida e /ou portadores de deficiência. Relativamente a esta apreciação, de remodelação da sinalização existente, coloca-se a mesma à consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**- O Vereador Jorge Rosado e a Vereadora Cristina Novo aprovam este assunto e concordam com o sugerido pela Junta de Freguesia de que se dê conhecimento ao restaurante e Hotel “Sever”.** -----

**- O Vereador José Manuel Pires abstém-se por não ter conhecimento suficiente sobre este assunto.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o proposto na informação.** -----

## **AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO - CORREÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o despacho de V. Ex<sup>a</sup>, o Caderno de Encargos foi alterado e segue para ser analisado e proposto para aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal de modo a se iniciar o seu procedimento. De notar, que foi apenas proposto a alteração de uma das características, que um dos técnicos do Município propôs, uma vez que foi colocada esta hipótese por um dos interessados em concorrer. Como apenas houve um concorrente propôs-se esta alteração a V. Ex<sup>a</sup>. Coloca-se assim à consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, a aprovação da alteração ao Caderno de Encargos para esta aquisição.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta.** -----

## **ABERTURA DE CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE NÃO TECNOLÓGICA NA BEIRÃ - ANÁLISE DA REVISÃO DO PROJETO - APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS** -----

Informações da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup>, que decorrente da revisão do projeto efetuada por um gabinete independente, a mesma apresenta a metodologia para a sua revisão no início do documento da revisão. Do resumo inicial da análise efetuada, consideram que “... existem situações que deveriam ser levadas em consideração pelas diferentes especialidades, embora de importância diversa, conforme registos nos relatórios individuais. Registamos assim para as diferentes especialidades um conjunto de sugestões, através de uma série de itens, com o objetivo de salvaguardar um desenvolvimento adequado da obra. De uma forma geral e transversal os projetos de arquitetura estão em conformidade, salvos especificações e ressalvas apontadas no relatório individual. Nas especialidades de estruturas, rede de águas, rede de esgotos, resume-se à falta grave de documentação do técnico projetista, de peças escritas, de listagens de cálculo, e demais documentação. Conclui-se também a inexistência de projetos/elementos instrutórios referentes às especialidades de SCI, AVAC, Projeto de comportamento Térmico e Comportamento acústico. Sobre os mapas de trabalhos e quantidades das diferentes especialidades em geral cumprem com o exigido, com as ressalvas apontadas em todos os relatórios individuais. Neste enquadramento as estimativas orçamentais estão dentro de valores correntes, levando em conta a incerteza associada à flutuação dos preços de mercado, embora não sejam possíveis de compatibilizar os dados aí constantes com projetos inexistentes para confrontação, exemplos disso, Projeto de pluviais, Listagens de projeto de estruturas, listagens de projeto de rede de águas, listagens de projeto de rede de esgotos. Exceto nos casos referidos nos relatórios de cada especialidade, considera-se

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que os projetos de arquitetura, eletricidade, ITED apresentam um nível de desenvolvimento adequado para a fase de execução, devendo em todo o caso ser levadas em consideração todas as indicações expostas nos diferentes relatórios. Excetuando-se projetos inexistentes e ou completos como referido anteriormente. Considera-se também de realçar não haver referência em qualquer dos projetos (Estruturas, Rede de Águas, Rede de Esgotos, Ventilação) ao técnico responsável pelos mesmos.” O **Projeto de Arquitetura** tem uma análise individual da qual se destaca, a introdução, a indicação da legislação aplicável, os documentos disponibilizados (peças escritas e peças desenhadas), a instrução do processo, a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diversas especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. -- Relativamente aos pormenores indicados na check list deste projeto, não serão aplicáveis para o tipo de obra em causa, uma vez que o edifício existe e pretende-se a sua reabilitação simples para este tipo de equipamento. Os documentos em falta constantes da check list foram apresentados de acordo com a análise dos documentos entregues efetuada por técnico desta Divisão. De notar que os documentos indicados nas alíneas vi) e viii) não se aplicam a este tipo de projeto, uma vez que não se trata de equipamento de apoio social. Foram entregues as Condições Técnicas. O parecer da ANPC não se aplica uma vez que o projeto vem acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo. -----

O **Projeto de Estabilidade** tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto de estabilidade, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (peças escritas e desenhadas), a instrução do processo, a conceção geral do projeto, as considerações estruturais, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. Da análise da documentação entregue sobre a check list apresentada, efetuada por técnico desta Divisão, verifica-se a entrega do termo de responsabilidade, da memória descritiva e justificativa, da listagem de dados e da Listagem-construção, da declaração de habilitação do projetista (ordem), seguro de responsabilidade civil do projetista e das Condições Técnicas. Os elementos de cálculo não existem pela natureza do edifício existente onde se pretende instalar este equipamento, uma vez que não se irá intervir na cobertura e no pavimento entre os dois pisos. -----

O **Projeto da Rede de Águas, Esgotos e Pluviais** tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto da rede de águas, rede de esgotos e pluviais, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (peças escritas e peças desenhadas), a instrução do processo, a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. Da análise do técnico desta Divisão conclui-se que foram entregues o termo de responsabilidade, a memória descritiva e a listagem de dados. Foram ainda entregues os documentos de identificação do projetista, de declaração de habilitação do projetista (ordem), seguro de responsabilidade civil do projetista e das Condições Técnicas. Relativamente aos elementos de cálculo o técnico refere que foram entregues. -----

O **Projeto Acústico** tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto de comportamento acústico, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (peças escritas e peças desenhadas), a instrução do processo, a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes

2019.04.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. Da análise do técnico desta Divisão sobre a check list apresentada, verifica-se que o projeto acústico foi entregue e por conseguinte a documentação do projetista responsável por este projeto. -----

O **Projeto AVAC** tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto de climatização e ventilação, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (peças escritas e peças desenhadas), a instrução do processo, a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. A decisão de não execução do projeto AVAC foi decidida pelo dono de obra, uma vez que conforme o tipo de empresas a instalar assim serão as suas necessidades específicas, sendo por isso uma obrigatoriedade para as empresas que se vierem a instalar, uma vez que o projeto elétrico suportará a colocação de mais equipamentos, mas a colocar caso a caso, tratando-se de climatização. Foi apresentada a planta de ventilação do piso 0. -----

O **Projeto de Eletricidade** tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto de instalações elétricas, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (Peças escritas e peças desenhadas), a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. Da análise do Técnico desta Divisão sobre a Check List apresentada, indica-se que os documentos foram entregues e que de acordo com a indicação do projetista não é necessário solicitar parecer a qualquer entidade. -----

O **Projeto ITED** tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto de instalações de telecomunicações, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (peças escritas e peças desenhadas), a instrução do processo, a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. Da análise do Técnico desta Divisão sobre a Check List apresentada, indica-se que os documentos foram entregues e que de acordo com a indicação do projetista não é necessário solicitar parecer a qualquer entidade. O Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio tem uma análise individual da qual se destaca a introdução, o projeto de instalações elétricas, a legislação aplicável, os documentos disponibilizados (Peças escritas e peças desenhadas), a conceção geral do projeto, a apreciação da memória descritiva e justificativa e elementos de cálculo, a apreciação das condições técnicas, a apreciação das peças desenhadas, a coerência entre as peças escritas e as peças desenhadas, a compatibilidade entre os projetos das diferentes especialidades, a apreciação das medições e orçamento, a análise geral e as recomendações. Da análise do Técnico desta Divisão sobre a Check List apresentada, indica-se que os documentos foram entregues. De acordo com a verificação feita, considera-se concluída a Revisão do Projeto. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o processo de abertura de concurso público para este procedimento, tem estado a ser elaborado de modo a ser proposto por V. Exª à Exmª Câmara Municipal para aprovação das peças do procedimento e determinação do início do procedimento. Como se pode verificar do projeto apresentado o preço base deste procedimento é de 443.335,10 € + IVA. Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a Aprovação do Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, Anúncio do Procedimento, Programa de Procedimento e Projetos das Especialidades. Considerando que a contratação em causa está abrangida pela b) do nº1 do artº19, nº1 do artº 36, artº38 e os artºs 130 a 154 constantes do CCP, -----

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aprovado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29/01 com a alteração introduzida pelo Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artº16 e no artº18, ambos do CCP, autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se o seguinte: -----

- 1- Aprovação dos projetos das especialidades e do Plano de Segurança e Saúde; -----
- 2- Aprovação nos termos da alínea c) do nº1 e nº2 do artº40 do CCP, do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos e do Anúncio do Procedimento, elaborado de acordo com o projeto apresentado;
- 3- Designação do Júri, em conformidade com o previsto no artº 67 do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente<sup>3</sup> e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artº 147, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realiza ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103 do CPA. Coloca-se ainda à consideração superior a nomeação do Gestor do Contrato e do Gestor de Procedimento.” -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou se as empresas só podem concorrer pela plataforma. Há várias plataformas e os empreiteiros pequenos da zona não estão ligados, eram mais-valias que ficavam na terra e uma forma de democratizar o acesso ao concurso. Manifestou o seu repúdio por isso. -----

- O Presidente respondeu que para os empreiteiros locais já não utiliza a plataforma para poderem concorrer e fazem ajustes diretos simplificados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os projetos das especialidades e o plano de segurança e saúde, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e o anúncio do procedimento. Deliberou ainda nomear o seguinte Júri do Procedimento: Presidente: Eng<sup>a</sup> Soledade Pires, Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes. Suplentes: Fernando Salgueiro e Helena Barbas. Como gestor do contrato foi nomeado o Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes. -----

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

### **PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO E MUSEU DE MARVÃO - ESCOLA SECUNDÁRIA CARLOS AMARANTE - BRAGA** -----

Foi solicitado pela escola uma visita de estudo a Marvão no dia 6 de junho. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO E MUSEU - CONCURSO NACIONAL DE LEITURA** -----

Solicita-se autorização para as entradas gratuitas no Museu Municipal e no Castelo, aos acompanhantes dos alunos que participarão no Concurso Nacional de Leitura, no dia 2 de maio. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA DE PROTOCOLO - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO E MUNICIPIO DE MARVÃO -----

A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano enviou uma minuta do protocolo a celebrar com o município, para a construção da extensão de saúde de São Salvador de Aramenha e remodelação e adaptação das futuras instalações da unidade de cuidados de saúde personalizados de Marvão. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 24/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Uma vez que surgiram dúvidas relativamente á denominação constante no protocolo de “extensão de saúde”, o Presidente propôs que fosse retirado este assunto para esclarecer com a ULSNA esta questão. -----**

**Aprovado por unanimidade. -----**

## PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2018 -----

O presente documento engloba o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2018, elaborados de acordo com o estabelecido no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de julho, Decreto – Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto - Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e organizadas como dispõe as Instruções n.º 1/2001, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicadas na II.ª Série do Diário da República, de 18 de agosto de 2001. Foi também levada em consideração a Resolução nº 1/2018, - 2ª Seção, de 25 de janeiro, emitida pelo Tribunal de Contas quanto à prestação de contas do exercício de 2018, bem como o Despacho nº 1/2018 – 2ª Seção do Tribunal de Contas – Área IX.

Este documento pretende refletir a atividade municipal desenvolvida, a organização municipal, o capital humano e a situação económica e financeira do Município de Marvão.

O documento em análise pode dividir-se em duas partes, a primeira consiste nas demonstrações económico-financeiras propriamente ditas e todo um conjunto de documentos necessários à prestação de contas. A segunda parte consubstancia-se no relatório de gestão, cujo conteúdo incide sobre a atividade da autarquia, da sua gestão e consequências económico-financeiras dessa gestão, e outros aspetos que influenciaram a prestação de contas. -----

Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal as Contas do Exercício de 2018 e respetivo Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados. -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 25/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**- O Presidente deu alguns esclarecimentos sobre o documento em causa. -----**  
**- O Vereador José Manuel Pires referiu que tem um passivo gigantesco e tem a ver só com o seguinte: contabilisticamente teve de se fazer inclusão de uma serie de obras e esse valor tem de ser amortizado, por isso apresenta os resultados negativos. Mas o preocupante é que de 2017 para 2018 não é pela via da reestruturação contabilística que agravaria o défice. Alguma coisa se anda a passar porque de um ano para o outro**

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

o aumento parece-lhe excessivo. Alertou para a gestão da frota e outro tipo de gastos e o orçamento não teve execução. Se estivesse na posição do Presidente iria atrás ver a razão de não ter sido executado. Em termos de gestão não ficou feliz com este resultado, mas a câmara angariou ao longo dos mandatos uma estrutura financeira sólida que tende a degradar-se. Na gestão corrente e orçamental o dinheiro que entra não está a ser aplicado em termos de investimento. Sugeriu que reúna e analise o que está a acontecer com o dinheiro que é de todos. Referiu ainda que num orçamento que votou contra, este documento da prestação é importante, não tem nada contra, mas não pode aprovar à partida uma coisa que era má. -----

- O Presidente referiu que esta prestação de contas reflete aquilo que é a gestão tripartida deste executivo, e o Partido Socialista pediu um aumento significativo para as juntas de freguesia, querem bolsas de estudo e tudo isto se vai refletir nestes resultados. Fez uma análise e cá estará para prestar contas. Sabe que as coisas não estão bem, mas também não estão muito mal. Está preocupado para o futuro e está a acompanhar a situação. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que também o Partido Socialista fez uma análise, daí considerarem as bolsas de estudo mais importantes que o alcatrão. É um documento importante, ao longo do ano foram alertando para as despesas, nomeadamente os custos com a água e com a utilização desregrada da frota do município. A execução do orçamento é responsabilidade do executivo e não podem culpar o PS quando aumenta a despesa. Foi a câmara municipal que deliberou sobre as bolsas de estudo e todos devem assumir isso. Do ponto de vista técnico o relatório merece o elogio dos vereadores do PS, do ponto de vista financeiro representa o esforço e o rigor e transparência do investimento, do ponto de vista de gestão a execução foi baixa. Preocupa-os a questão dos custos de gestão corrente e pediu reflexão e análise para que em 2019 possam minimizar este impacto, por isso o voto do Partido Socialista é de abstenção. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Jorge Rosado, Cristina Novo e José Manuel Pires, aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2018, bem como a proposta de aplicação dos resultados. -----

Deliberou ainda submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida. -----

**Declaração de voto do Partido Socialista:** *“Do ponto de vista técnico, o Relatório merece o nosso elogio: representa do ponto de vista financeiro, o esforço de rigor e transparência investido no funcionamento dos serviços, que suportam diariamente, com o seu profissionalismo e competência, a actividade da Câmara Municipal. -----*

*Em relação aos resultados da gestão dos dossiers e à execução do Plano Plurianual de Investimentos, cuja responsabilidade cabe ao executivo autárquico, é de registar a baixa percentagem de execução em todas as áreas de investimento, que ficou globalmente nos 42,12% se compararmos o Valor de Investimento previsto para o ano de 2018, que ascendia aproximadamente a 2,9 milhões de euros e o valor realizado, de 1,2 milhões de euros. -----*

*Recordamos que ao longo do ano de 2018 por diversas vezes alertarmos para os custos descontrolados com a Água e com a gestão da frota do Município, tendo havido um agravamento da despesa corrente superior a 200.000€.” -----*

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2019 E 1ª REVISÃO ÀS GOP 2019/2022 -----**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que estipula o regime contabilístico das autarquias locais e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem esta Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

O objetivo deste documento é introduzir no orçamento de 2019, o saldo da gerência anterior (1.421.186,99 €), após aprovação das Contas de 2018. -----

Bem como o financiamento obtido com a aprovação da candidatura PAMUS - Projeto Urbano de Acessibilidade/Inclusão Social de Santo António das Areias - 1ª Fase (283.739,09). -----

Este documento concretiza a programação para este ano, reforçando as verbas que ficaram por definir, introduzindo novos projetos que achamos fundamentais. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 26/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a revisão, com duas abstenções dos Vereadores Jorge Rosado e Cristina Novo, e três votos a favor do Presidente e dos Vereadores Luis Cosa e José Manuel Pires. Foi ainda deliberado submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

## **1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019 -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 27/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a alteração ao mapa de pessoal, com duas abstenções dos Vereadores Jorge Rosado e Cristina Novo, e três votos a favor do Presidente e dos Vereadores Luis Cosa e José Manuel Pires. Deliberou ainda submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

## **INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 28/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Inventário e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**

## **8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 29/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a alteração proposta. -----

## CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO - RELATÓRIO DO JÚRI - DECISÃO FINAL -----

*“Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no âmbito do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, reuniu o Júri do concurso referenciado em epígrafe, para decisão final relativamente às candidaturas apresentadas para arrendamento da habitação publicitada no Edital de 21 de fevereiro de 2019:*

MORADA / HABITAÇÃO	TIPOLOGIA	RENDA
Rua do Espírito Santo n.º 8- 1º, 7330 – 117 Marvão	T3 (4 assoalhadas)	133,40€

O Júri foi composto por Luís Manuel Maçãs Aires Costa, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marvão, que presidiu, Maria Soledade Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, e Vanda Costa, Técnica Superior, na área da Ação Social, elementos designados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme as alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 4.º do referido Regulamento.

Deram entrada nos serviços da Divisão Financeira e Administrativa da Câmara Municipal três candidaturas:

N.º CANDIDATURA	NOME
1	Joaquim Jorge Pires Dias
2	Paulo Alexandre Silva Mena Antunes
3	Paula Andrea Duque Giraldo

Em reunião 26/03/2019, e das três candidaturas apresentadas, apenas duas foram admitidas a concurso pelo júri do concurso. O motivo da não admissão de uma das candidaturas, prendeu-se com o facto de não se encontrar devidamente instruída com os documentos solicitados no Edital, conforme mencionado no n.º 3 do art.º 4.º do referido Regulamento:

N.º CANDIDATURA	NOME	FUNDAMENTO DA NÃO ADMISSÃO
3	Paula Andrea Duque Giraldo	A candidata não apresentou todos os comprovativos de rendimento do agregado familiar declarados no formulário de candidatura.

Após análise das candidaturas admitidas, o júri decidiu por unanimidade a exclusão de uma candidatura, de acordo com o enunciado na alínea a) do n.º 6 do art.º 4.º do Regulamento, e tendo como fundamentos de facto e de direito os indicados no quadro seguinte:

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

N.º CANDIDATURA	NOME	FUNDAMENTOS DA EXCLUSÃO	
		DE FACTO	DE DIREITO
2	Paulo Alexandre Silva Mena Antunes	O candidato não reside atualmente numa habitação degradada ou sobrelotada, refere residir atualmente numa habitação T3 e em razoável estado de conservação, a título de comodato. De acordo com os elementos fornecidos e declarados pelo candidato no anexo III, não possui capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação a concurso.	Artigo 3.º do Regulamento, o candidato não reúne as condições de atribuição enunciadas nas alíneas b) e c).

No que diz respeito ao candidato Joaquim Jorge Pires Dias (Candidatura n.º 1), cumpre informar o seguinte: -----

- o candidato é proprietário de prédio urbano, contudo na sequência de processo de divórcio e do acordo relativo ao destino da casa de morada de família, a mesma ficou atribuída à ex-mulher, até venda da mesma. Pelo exposto, entende-se que o candidato cumpre a condição de atribuição enunciada na alínea a) do art.º 3.º do Regulamento, ou seja, não possui habitação própria; -----

- atualmente, o candidato encontra-se a residir, em regime de comodato, com a progenitora, numa habitação T1 e a qual evidencia algum estado de degradação, verificando-se, desta forma, o critério da sobrelotação, bem como da degradação da habitação (alínea b) do art.º 3.º); -----

- de acordo com os elementos fornecidos e declarados no anexo III, verifica-se que o candidato possui capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação a concurso (alínea c) do art.º 3.º). -----

Considerando o exposto, o júri deliberou por unanimidade a atribuição da habitação ao candidato Joaquim Jorge Pires Dias e, de acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 4.º do Regulamento, procedeu à notificação dos candidatos para se pronunciarem, por escrito, no prazo de dez dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o projeto de decisão.

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Decorrido o prazo de audiência prévia, e não se tendo verificado qualquer reclamação, o júri decidiu, por unanimidade, atribuir a habitação ao, já referido, candidato Joaquim Jorge Pires Dias.” -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO PLANETA ALECRIM** -----

A associação Planeta Alecrim tem como objetivo principal a criação de uma Comunidade de Aprendizagem, em que através do envolvimento ativo da comunidade pretende contribuir para a coesão social e o desenvolvimento local sustentável, enquanto oferece uma resposta educativa de elevada qualidade. A associação compromete-se a prosseguir com a dinamização da Antiga Escola Primária de Beirã, mantendo aí em funcionamento um Centro de Aprendizagem ao longo de todo o ano, além de outras atividades formativas e de apoio à infância e juventude, que integrem as dimensões escolar, familiar e social. -----  
*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 30/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo.** -----

## **PROPOSTA DE REFORMA DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO TOMADA NA REUNIÃO DE 4 DE ABRIL DE 2019** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: *“Venho por este meio propor à Câmara Municipal a reforma da deliberação tomada na reunião de 4 de abril de 2019, a propósito da reclamação pela não atribuição de uma bolsa de estudo, uma vez que, a decisão por todos tomada teve por base um parecer jurídico que segundo esclarecimento do Advogado que o emitiu em nada tinha a ver com a situação em análise, segue em anexo o referido esclarecimento. Neste sentido, venho propor a não aceitação da reclamação efetuada pela requerente Mónica Sofia Magro Lança, uma vez que não temos cobertura legal para o fazer, considerando o regulamento em vigor e os pareceres dos advogados Dr. Dias Pedro e Dr.ª Marta Arez. -----  
À vossa consideração.”* -----

**Não participou na discussão e na votação deste assunto o Vereador Luis Costa, tendo-se ausentado da sala das 10:45h às 11:20h, de acordo com o estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 69º do CPA** -----

- **O Presidente** informou que depois da reunião de dia 4 de abril em que um email enviado pelo Vereador Jorge Rosado ao Dr. Dias Pedro originou esta situação, e perante o parecer tudo indicava que podiam votar o assunto. No entanto, ficou com muitas dúvidas depois da reunião, uma vez que este e outro jurista tinha dito sempre que não era possível votar favorável e questionou-o para ficar de consciência tranquila. O parecer foi pedido para o caso concreto da reclamação da aluna Mónica Lança, mas não foi especificado pelo Vereador no email que enviou ao jurista. Também teria muito gosto em atribuir a bolsa, mas dentro da legalidade, referiu que não é pelo valor da bolsa, que em nada afeta a câmara. Para esclarecer esta confusão, achou por bem pedir ao Dr. Dias Pedro para estar presente na reunião, no sentido de dar qualquer esclarecimento que a vereação necessite. Propõe

-----  
2019.04.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a reforma da deliberação anteriormente tomada e que cada um assuma a sua responsabilidade. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu que não poe em causa qualquer credibilidade do trabalho do advogado e concorda com a explicação dada. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** começou por dizer que ninguém quer mexer nos problemas, mas os eleitos do PS estão cá para isso. Agradeceu ao Dr. Dias Pedro a presença e a resposta que lhe deu. Clarificou que pediu o parecer ao advogado para encontrarem uma solução e procurar enquadramento. Leu o email que enviou onde perguntava: “*é legal ou não, o órgão executivo deliberar a atribuição da bolsa?*”. -----

- **O Dr. Dias Pedro** referiu que os pareceres que foi emitindo a este respeito, e mais um outro parecer de uma colega, diziam claramente que a candidata não reúne as condições para ser admitida à bolsa de estudo. A redação do código regulamentar, no contraste da alínea a) e da alínea c), não é muito boa. Mas basicamente enquanto a alínea a) parece que dá, a alínea c) retira claramente. Estão amarrados à leitura da Lei. Referiu que a sua convicção mantém-se exatamente a mesma até porque o ultimo esclarecimento que tinha enviado foi pouco tempo antes da questão do Vereador Jorge. A interpretação que fez do texto não é de que estava a responder à questão da reclamação da aluna, mas o vereador pôs apenas uma questão objetiva: é legal ou não o órgão executivo da câmara Municipal deliberar a atribuição da bolsa? Na altura veio-lhe à mente se era dessa candidatura de tratava, mas leu o texto e a questão é muito mais alargada e fale no geral em relação ao benefício e a vantagem de atribuir bolsas de estudo aos jovens do ensino superior. Foi os últimos considerandos que o levaram a responder e até a admitir, contra o código, mas pensando que tratava de várias bolsas que estariam pendentes, foi essa preocupação que o levou a dar o parecer de que excecionalmente se a camara poderia deferir as bolsas de estudo (no geral). Um dos argumentos para fundamentar este parecer foi que é previsível que a revisão do código regulamentar venha a ser aprovada pela assembleia municipal. A pessoa que dá o parecer está habilitado profissionalmente para o fazer e fá-lo o melhor que sabe, mas não é infalível. Considerou importante que haja seriedade e profissionalismo e é isso que procura fazer. Referiu ainda que quando o publico disse que o presidente tem de dizer se tem competência ou não, é o órgão que tem competência para decidir, sobre a reclamação, e depois de decidida pelo executivo volta para o júri depois volta a apreciar no conjunto. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que ficou claro que nada têm a opor ao Dr. Dias Pedro, mas esta é uma questão politica. O grande argumento é o bom senso, trata-se de uma questão de interpretação que não está clara, vai ser corrigida na revisão do orçamento e estamos a rebater uma questão que ficou resolvida na reunião passada e foi aprovada por unanimidade. -----

- **O Presidente** colocou a votação a proposta da reforma da deliberação tomada na última reunião. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** perguntou se a dúvida do Presidente é para não atribuir a bolsa, se já tinha sido decidido na última reunião. -----

- **O Presidente** respondeu que é para ficar de consciência tranquila. O Vereador ouviu agora aqui a resposta do advogado de que o parecer é genérico e não tem a ver com esta bolsa. -----

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Vereador Jorge Rosado** aproveitou este caso para lembrar que durante 2013 a 2016 o centro cultural fez a gestão do castelo e foi deliberado atribuir uma medalha de mérito à instituição pelo trabalho feito no castelo, com o voto desfavorável do anterior presidente e o centro não aceitou essa medalha. Por isso, se estivesse no lugar da aluna nem a aceitava, por ser falta de bom senso e questão política. Por todos estes motivos vota contra a reforma da deliberação. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu-se á explanação do Dr. Dias Pedro, e reteve o seguinte, o regulamento está mal escrito, não reverte o verdadeiro sentido do próprio regulamento, ou seja, há uma alínea que diz o contrário da alínea anterior e leva a uma má interpretação. Quando se escreveu este regulamento já era vereador na câmara, e salientou que as bolsas de estudo foram uma proposta sua no anterior mandato para ajudar todos os estudantes de Marvão. Na primeira vez que foi atribuída não teve a força política para chegar a todos, mas foi feito um regulamento com esta baralhação que levou a isto tudo. Dá a impressão que veio todo o mal ao mundo, mas o advogado disse também que não é assim. Mas disse também que está para breve a alteração ao código regulamentar e a alínea c) provavelmente vai ser alterada. O Dr. Dias Pedro fez um parecer sobre a questão do Vereador Jorge Rosado no geral, apesar da pergunta ter sido feita relativamente à bolsa desta aluna. O único objetivo é ajudar os jovens numa fase da sua vida que podem vir a retribuir esse apoio mais tarde. Pelos motivos apresentados está de forma consciente em condições de votar contra a proposta de reforma da deliberação já tomada, pelo seguinte; ajudar os jovens da nossa terra; todos chegaram à conclusão que o regulamento está mal escrito; o regulamento vai ser alterado; está-se a chegar ao fim do ano letivo e está uma decisão por tomar; caso venha algum mal com esta decisão tomada, tem consciência de que não está acima da lei; uma não decisão é pior do que uma não decisão. Deixou bem claro que a sua posição é de bom senso de maneira a ajudar alunos no ensino superior, quer na licenciatura, quer no mestrado. -----

- **O Dr. Dias Pedro** pediu ainda a palavra para dizer uma é a questão jurídica, outra é a questão política. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que subscreve inteiramente as palavras do Vereador José Manuel Pires. -----

**Passou-se de seguida á votação da proposta do Presidente para reforma da deliberação já tomada na reunião de 04 de abril de 2019, tendo a mesma sido rejeitada três votos contra dos Vereadores Jorge Rosado, Cristina Novo e José Manuel Pires e um voto a favor do Presidente.** -----

## SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. João Bugalhão**, dirigiu-se ao Vereador José Manuel Pires a quem deu os parabéns pela última intervenção que considerou das mais explícitas pela fundamentação que utilizou nos seis pontos que focou e que merecem atenção. Relativamente ao relatório de gestão, e sobre a quantidade de dúvidas em termos gerais, que o Vereador colocou, há uma coisa geral que lhe deixou dúvidas, a respeito do último relatório de gestão, não encontrou na discussão do novo orçamento e das GOP, grandes diferenças de estratégia para o futuro que levem a que as coisas possam ser diferentes. -----

-----  
2019.04.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Vereador José Manuel Pires** respondeu que se olharem para as propostas de inclusão no orçamento de 2019, a esmagadora maioria das propostas têm a ver com investimento e aquilo que referiu hoje foi que uma coisa é investimento, outra coisa é despesa. A degradação que está a acontecer nas contas é porque a despesa tem vindo a aumentar de uma forma ainda não descontrolada, por isso deixou o alerta. Se olharem para 2018 o resultado negativo foi gravoso, uma vez que de 2017 para 2018 agravou-se em 250 mil euros. A amortização do capital fixo que teve de ser reintroduzido na obrigação legal do POCAL, o ativo tem uma depreciação normal anual e é revertida na contabilidade pela via da amortização, mas sempre que se amortiza o capital tem menos valor e a amortização é menor. Se cada vez é menor e se de ano para ano cada vez é maior, o alerta que fez, não é só por via da amortização, mas é também por opções de gestão meramente corrente. Deu como exemplo os combustíveis, motivo pelo qual deixou a recomendação ao Presidente, não estão a executar a parte de investimento, mas a despesa corrente foi de 75%. Com esta sua opinião pretende dar um contributo político e acha que ajudou o Presidente na tomada de algumas decisões para o futuro a bem de nós todos. -----

- **O Sr. João Bugalhão** referiu que a conclusão a que chegou, foi que as questões estratégicas viradas para o futuro, são por vezes mais importantes do que questões de gestão corrente. Isto é o culminar de dois anos de mandato e já há alguma avaliação desse tempo no relatório de gestão. Em sua opinião, aquilo que está a ver para o futuro e dos projetos que viu é que as coisas não vão melhorar muito, daí ter chamado a atenção do Presidente e do Vereador porque votou a favor, passando um cheque em branco, a um novo orçamento e um novo plano de atividades. Referiu ainda que este município descontando as obras da Fronteira que saíram na plataforma, em janeiro de 2018, teve em termos de investimentos 200 mil euros e passado o primeiro trimestre de 2019 anda ao nível do ano passado. A média dos últimos anos anda em quase dois milhões de euros por ano. Considerou uma queda muito grande e o Vereador José Manuel votou favoravelmente. Se não olharem para estes dados, o ano de 2019 vai ser igual ao anterior. Chamou a atenção para a projeção de 2019. Espera que o Vereador esteja a monitorizar as várias propostas que deu para o investimento e que estejam a ser realizadas. Nesse sentido, perguntou ao Presidente o que se passa em relação às propostas que o Presidente aceitou e que levaram outras forças políticas a inverterem o seu voto. Dirigiu-se ao Presidente, relativamente às bolsas de estudo, dizendo que não esperava a sua decisão quando se está a tomar uma decisão política. -----

Falou ainda do protocolo com o GDA para a formação de alguém para treinar os jovens, quando tinha alertado para isso numa reunião de câmara, e neste momento o GDA, não tem ninguém. Fez-se um protocolo, investiram-se dinheiros públicos, e perguntou Presidente e ao Vereador Luis Costa, quem responde por isso. Pediu que no futuro haja mais cuidado nestas decisões. -----

**O Vereador Luis Costa** respondeu que o protocolo quando foi feito pelo GDA não queria que fosse a câmara a identificar a pessoa, mas também não sabiam se a pessoa tinha intenção de ir embora. Esta situação vai ter que se resolver e vai ser o GDA a escolher a pessoa com a colaboração da câmara no que for possível. -----

2019.04.15

